



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
VIA - COORDENADORIA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA



ATA DE REUNIÃO Nº 4/2021 - VIA-CTLG (11.02.19.02.01.04.04)

Nº do Protocolo: 23147.004226/2021-73

Viana-ES, 22 de julho de 2021.

1. Dados da Reunião

Data	Hora inicial	Hora final	Local
14/07/2021	17:00	19:00	https://meet.google.com/qmy-phht-cig

2. Participantes

Nome	Função
Adonai José Lacruz	Docente
Adriana da Costa Barbosa	Docente
Bianca Passos Arpini	Coord. Curso superior/Docente
Denilton Macário de Paula	Diretor de Ensino/Docente
Gladyson Demonier	Docente - Ausência Justificada
Luiz Magnago	Docente
Pablo Augusto Panetto de Moraes	Docente
Rafael Rabelo	Docente - Ausência Justificada
Robson Malacarne	Docente
Rúbia Carla Pereira	Docente

Vinícius Delfino	Docente
Marcilana de Jesus	Coordenadora de Registros Acadêmicos

3. Pauta

Item	Descrição
1	Termo de cessão - Pós Graduação Ifes Cariacica (professores Adonai Lacruz e Denilton Macário);
2	Requerimento de reintegração do aluno Wilson Marteres da Costa;
3	Padronização de RITs;
4	Aprovação de RIT's de 2021/1 (01/01/2021 a 30/06/21);
5	Aprovação do PIT 2021/1 B da professora Adriana Barbosa;
6	Afastamento da professora Adriana Barbosa;
7	Aprovação de ajuste do RIT 2020/2 do professor Pablo Augusto Panetto de Moraes.

5. Relato da reunião

<p>A coordenadora do curso superior, professora Bianca Passos Arpini, iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença e apresentou a justificativa dos membros ausentes. Em seguida, apresentou os pontos se pauta.</p> <p>PAUTA 1: Termo de cessão. O professor Adonai explicou que o Ifes Cariacica está fazendo uma pós graduação em Engenharia de Produção, ligada à ciência de dados, e que ele e o professor Denilton Macário foram convidados para reger uma disciplina cada um: o professor Adonai lecionará a disciplina de "Análise de dados usando o R para tomada de decisão" e o professor Denilton lecionará "Pesquisa operacional". O professor Adonai esclareceu que não haverá impacto na carga horária deles, nem em suas 40h de atividades, o que não afetará suas atribuições dentro do Ifes Viana. Portanto, trata-se de um trabalho voluntário, que possibilitará estreitar o movimento de colaboração entre Ifes Viana e Ifes Cariacica, dada a sinergia em relação a esse MBA, cuja previsão de início é em 2022. Decisão: Ocorreu uma votação de todos os professores da coordenadoria a</p>

respeito da cessão dos professores Adonai Lacruz e Denilton Macário para participação na pós graduação do Ifes Cariacica e ficou decidido pela aprovação desse ponto de pauta.

PAUTA 2: Requerimento de reintegração do aluno Wilson Marteres da Costa. A professora Bianca apresentou os documentos do processo de requerimento de reintegração do aluno Wilson Marteres da Costa. Trata-se de um aluno que ingressou no curso superior do Ifes Viana em 2017/2, tendo cursado e sido aprovado apenas no primeiro período. Nos períodos seguintes, a aluno ou foi reprovado por falta ou nota, ou não cursou as disciplinas. A única disciplina na qual o aluno teve aprovação foi Marketing Logístico (2º período). De acordo com o Regulamento de Organização Didática (ROD) do Ifes, o aluno possui até o dobro do tempo mínimo de duração do curso previsto no PPC para concluir o curso. No caso do curso superior de tecnologia em logística, essa duração são cinco anos. Segundo despacho da Coordenaria de Registros Acadêmicos, o aluno teve sua matrícula cancelada em 2020/1. Para compreender melhor a questão do tempo de vínculo do aluno com a instituição, a servidora Marcilana de Jesus, coordenadora de registros acadêmicos, foi convidada a participar desse ponto de pauta (após isso, retirou-se da reunião). A servidora Marcilana esclareceu que o cancelamento não faz com que a contagem de tempo de vínculo do aluno seja paralisada. Ou seja, o prazo desse aluno segue como se ele estivesse vinculado ao Ifes desde 2017/2. Assim, conta-se um período de quatro anos, o que não viabilizaria o aluno integralizar os créditos no tempo previsto no ROD, uma vez que ainda restam 4 semestres letivos (2 anos) para serem cursados. **Decisão:** Com base no art. 50, inciso III, § 5º, do Regulamento de Organização Didática (ROD) do Ifes, tem-se que:

§ 5º Não será concedida reintegração de matrícula a alunos que não tenham mais possibilidades de integralizar o curso no prazo previsto no inciso IV deste artigo. (IV. quando o aluno regularmente matriculado não concluir o seu curso em um total que exceda o dobro do tempo mínimo de duração do curso previsto no PPC;)

Logo, considerando a impossibilidade de o integralizar o curso no prazo previsto, a coordenaria do ensino superior de Tecnologia em logística indeferiu o pedido do aluno Wilson Marteres da Costa.

PAUTA 3: Padronização de RITs. A professora Bianca esclarece que adicionou essa pauta na reunião, pois ao verificar os RITs dos professores, notou que comissões iguais estavam sendo alocadas em itens diferentes do RIT. Por isso, sugeriu a padronização. O professor Pablo coloca que o RIT é a comprovação do PIT, porém pode incluir atividades que não foram alocadas no PIT, dada a dinamicidade do semestre letivo. Destacou ainda que o anexo do RIT é usado para progressão. Então, na progressão, o professor, em geral, aloca a atividade no item que possui maior pontuação. Logo, dentro dessa ótica, o professor Pablo não considera muito prática a questão da padronização, uma vez que uma mesma atividade pode se enquadrar em itens diferentes. O professor Adonai concorda com o professor Pablo e se posiciona contrário à padronização. O professor Adonai ressaltou que aquele que avalia o RIT é quem deve julgar se determinado documento é pertinente ou não no item no qual foi alocado. Outros professores da coordenadoria não se manifestaram a respeito. **Decisão:** A partir do entendimento que o RIT deve ser o comprovante do PIT e que cada docente tem autonomia para alocar seus itens, a coordenadoria votou pela não padronização de preenchimento de RITs.

PAUTA 4: Aprovação de RIT's de 2021/1 (01/01/2021 a 30/06/21). A coordenadora propôs, em momento anterior à realização da reunião, que cada docente entregasse seus documentos de RITs e respectivos comprovantes (compartilhando-os via google drive ou colocando-os na pasta do Ifes Viana) e que houvesse a avaliação dos documentos de RIT entre pares. Assim, no momento da reunião, cada membro da dupla apontaria caso houvesse algum ponto de ajuste no relatório avaliado. Desse modo, a

dinâmica ocorreu com as seguintes duplas de professores: Adonai e Bianca; Adriana e Rafael Rabelo; Rúbia e Pablo; e Denilton Macário e Robson. Cada dupla comentou os respectivos RITs para apreciação da coordenadoria. No caso da dupla Adriana e Rafael Rabelo, o professor Rafael Rabelo não estava na reunião (ausência justificada), porém realizou a verificação dos documentos da professora Adriana e informou à coordenadora com antecedência. Desse modo, a professora Adriana comentou o RIT do professor Rafael e a professora Bianca, que também havia verificado previamente os documentos da professora Adriana, fez comentários sobre esse RIT. Como o professor Gladyson estava ausente (ausência justificada), a professora Bianca realizou a apresentação de seu RIT para a coordenadoria. Por fim, os professores Luiz e Vinícius apresentaram seus RITs e os documentos comprobatórios para a coordenadoria. **Decisão:** Todos os RITs apresentados foram aprovados pela coordenadoria.

PAUTA 5: Aprovação do PIT 2021/1 B da professora Adriana Barbosa. A professora Adriana começa justificando que na reunião na qual os PITs 2021/1B foram aprovados, ela não havia apresentado pois estava em seu período de férias. Na sequência, apresentou seu PIT 2021/1B para a coordenadoria e o professor Adonai sugeriu pequenos ajustes, os quais foram realizados durante a reunião. Após isso, não houve manifestações a respeito do PIT da professora Adriana. **Decisão:** A coordenadoria aprovou o PIT 2021/1B da professora Adriana Barbosa.

PAUTA 6: Afastamento da professora Adriana Barbosa. A professora Adriana pede para que seja afastada por três anos para o doutorado. Ela explica que está participando de um acordo de cotutela entre a UFES e a Coventry University (Reino Unido). Em junho/2021 ela realizou a matrícula e eles tinham duas opções de doutorado: 1) Parcial, com duração de 6 anos e meio ou 2) Integral, em que o estudante precisa ter dedicação exclusiva para realizar o doutorado durante 3 anos, não podendo trabalhar no local (essa foi a opção indicada pela UFES). A professora Adriana acrescenta que a UFES informou que ela teria o diploma da Coventry University, cabendo à UFES apenas a convalidação do diploma. Ademais, a professora informa que participou de uma reunião na coordenadoria do ensino técnico, em que existem professores que já pleitearam afastamento acima de 2 anos e não conseguiram. A professora Adriana disse que, nessa reunião, ela explicou que, diferente da situação dos demais professores que necessitavam de um substituto, no caso dela, como ela fez um acordo com dois professores de outros campi do Ifes (Vitor Façal Campana - Ifes Campus Serra e Guilherme Tebaldi Meira - campus Nova Venécia), eles lecionarão as disciplinas dela dos cursos técnico e superior de logística durante o período do 1 ano. A prorrogação desse acordo dependerá da disponibilidade e interesse dos professores. Contudo, nos próximos 2 anos haverá a possibilidade de utilizar professores substitutos com o retorno dos docentes que estão afastados para doutorado em novembro de 2021. Após essa exposição, a professora Adriana afirmou que os docentes da coordenadoria do técnico aprovaram seu afastamento. Segundo a professora, essa reunião com outra coordenadoria foi realizada para conferir mais transparência em seu processo de afastamento (apesar de não ser necessário legalmente). Depois disso, a professora Adriana sinalizou que o semestre letivo da Coventry University iniciará em setembro/2021.

O professor Adonai pede para que o professor Pablo se manifeste como Diretor de Gestão de Pessoas, para esclarecer se há algum impedimento legal na solicitação de afastamento superior a dois anos, pois o que é comumente efetuado são dois anos com possibilidade de prorrogar por mais dois. Pablo afirma que não há impedimento em relação ao afastamento, uma vez que o afastamento de doutorado é de até 4 anos, o que é colocado tanto na legislação quanto na resolução. Essa orientação de liberar 1 ano para mestrado e 2 anos para doutorado trata-se de um acordo interno que cada

campus tem, porém isso não está registrado em nenhuma resolução. O professor Pablo ainda indica a necessidade de se submeter a processo seletivo interno no campus para afastamento.

A professora Adriana esclarece que já participou do processo de seleção realizado no início de 2021 e ficou em segundo lugar. O primeiro lugar havia sido ocupado pelo servidor Joubert e o mesmo desistiu do processo de afastamento. A professora Adriana adiciona também que os dois docentes já estão atuando desde o início do semestre letivo de 2021/1, iniciado em junho/21, tanto no ensino médio quanto no superior.

O professor Adonai alerta a respeito do impacto desse afastamento sobre o interesse dos próximos, uma vez que há uma limitação de professores que podem ser afastados e não podemos liberar todos de uma vez. O professor Adonai pondera que, apesar de sua manifestação favorável à professora Adriana, essa questão da necessidade futura de professores substitutos deve ser levada à direção geral, para que a direção tenha o conhecimento e compreensão dessas questões e de que, eventualmente, precisará contratar um substituto. No entendimento do professor Adonai, a coordenadoria possui uma autonomia limitada. Sugere uma manifestação favorável por parte da coordenadoria, mas reforça que se deve conduzir à direção geral a possibilidade de ser necessário contratar professores substitutos para os anos 2 e 3.

O professor Pablo destaca que a tendência dele é ser favorável, mas também coloca sua preocupação com o impacto futuro. Além dessa questão de limite de professor substituto, também existe a possibilidade de haver outros docentes interessados em afastar para capacitação. O professor Pablo também faz colocações sobre a transição de gestão. Apesar de o reitor ter sido reeleito, não se sabe como ficará a escolha dos cargos para uma próxima gestão. O professor Pablo sinaliza que atualmente, o Ifes Viana está operando com uma quantidade de substitutos acima do percentual permitido e essa é uma prática que o atual pró-reitor tem autorizado. Futuramente, porém, podemos ter uma outra realidade, que não possibilite essa contratação. Desse modo, estaríamos sendo favoráveis ao afastamento sabendo-se que pode haver ou não novas contratações. O professor Pablo reforça sua preocupação com eventuais mudanças que possam acontecer no âmbito da gestão que venha a modificar a forma como o campus Viana é tratado pela reitoria. A regra atual é permitir 15% de substitutos para cada campus, podendo chegar em até 20%. Viana, contudo, funciona acima desses 20%. Finaliza sugerindo que os assuntos referentes a afastamento sejam analisados dentro do percentual máximo permitido.

A professora Adriana coloca que hoje temos quatro professores substitutos no Ifes Viana que estão no lugar dos professores Yan (português), Alba (artes), Wilson (física) e Pablo (administração). No caso do professor Pablo, contamos com apoio de substituto em função de acordo com a reitoria, já que o professor ocupa a função de Diretor de Gestão de Pessoas. As demais vagas são de afastamento para realização de doutorado, sendo que a professora Alba termina no dia 02/11/2021 e o professor Yan no dia 31/10/2021. Logo, a partir de novembro ficarão liberadas duas vagas de substitutos. A professora Adriana coloca como sugestão chamar um professor substituto de sociologia em vez de tecnologia de informação, considerando o acordo realizado com os professores Guilherme e Vitor.

A professora Adriana aborda ainda sobre a questão da internacionalização. Ela mencionou que entrou em contato com o departamento de internacionalização da Coventry University para tentar fazer algumas articulações e percebeu algumas possibilidades em relação à educação matemática, à logística e à economia internacional. Acrescentou também que está tentando buscar possibilidades de intercâmbios, professor convidado, etc.

A professora Rúbia afirmou que, caso se esgotem todas as possibilidades de contratação de professor substituto, ela se coloca a disposição para substituir a professora Adriana, lecionando as disciplinas de tecnologia de informação. Destacou que é formada em processamento de dados e trabalha com programação e acredita que conseguirá distribuir carga horária da disciplina de matemática com o professor Alex. Assim, se coloca a disposição para que a professora Adriana consiga a licença de afastamento no tempo que ela precisa.

A professora Bianca agradece a todas as colocações e posicionamentos e elogia a professora Adriana por sua organização. Adiciona que é preciso discutir três itens quanto ao afastamento: 1) Realocação de PIT; 2) Compatibilidade e 3) Análise de impacto. A professora Bianca sinaliza que o acordo de 1 ano com os professores multicampi, o retorno de dois professores afastados em novembro de 2021 e a disponibilização da professora Rúbia, conseguem atender ao primeiro ponto, relacionado ao PIT. Com relação à compatibilidade, trata-se de um programa de doutorado na área de educação, o que vem a contribuir para a qualificação da servidora para atuação nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão. Além disso, haverá a possibilidade de internacionalização do campus, o que é muito importante. A análise de impacto, porém não foi realizada, ficando pendente. A professora Bianca também se manifestou favorável ao afastamento da professora Adriana.

O professor Adonai reforça que à coordenadoria compete recomendar afastamento e não aprovar, pois isto é função da direção geral. Coloca também, como sugestão, que para tomar essa decisão de modo mais sólido e consistente, deveríamos ter realizado uma análise de impacto, projetando as disciplinas pelo período em que ela estará afastada, sinalizando a importância de haver a planilha com a análise de impacto.

Decisão: A coordenadoria manifestou-se favorável ao afastamento da professora Adriana Barbosa, apesar da pendência da análise de impacto e recomenda que a preocupação relativa à garantia de professor substituto seja colocada junto à direção geral.

PAUTA 7: Aprovação de ajuste do RIT 2020/2 do professor Pablo Augusto Panetto de Moraes. O professor Pablo explicou que seu RIT 2020/2, embora aprovado em reunião anterior, possuía uma pequena divergência na parte do cabeçalho, onde consta o período avaliado. Ele havia feito referência ao semestre letivo em andamento e não ao semestre civil do calendário (07/2020 a 12/2020). Por esse motivo, informou a realização dessa alteração à coordenadoria. **Decisão:** A coordenadoria demonstrou ciência da alteração, sem necessidade de uma nova aprovação.

A professora Bianca informa que o local oficial para arquivar os documentos de RIT e seus devidos comprovantes é a pasta específica da coordenação (<\\tulipa\Viana\Setores\CSTL\Publico\RIT's>). Explica que em momentos presenciais (anteriores à pandemia), cada professor possuía uma pasta física com os documentos impressos. Porém, agora, todos os documentos estão feitos de forma digital. Por isso, solicitou aos professores que usam o google drive para guardar esses documentos, que passem a utilizar a pasta oficial do Ifes Viana. Recomenda também que os docentes que não possuem a instalação da pasta em seus computadores pessoais entrem em contato com o servidor Joubert da TI. A professora Bianca também solicita aos professores que cadastrem seus RITs como documento do SIPAC, colocando a própria assinatura e solicitando a assinatura da coordenação.

Por fim, não havendo mais comentários, a professora Bianca agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 19h.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se e eu, **Bianca Passos Arpini**, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes na reunião.

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:49)

ADONAI JOSE LACRUZ
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
VIA-CTLG (11.02.19.02.01.04.04)
Matrícula: 1380723

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 08:28)

ADRIANA DA COSTA BARBOSA
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
VIA-CTLG (11.02.19.02.01.04.04)
Matrícula: 2076065

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:24)

BIANCA PASSOS ARPINI
COORDENADOR - TITULAR
VIA-CTLG (11.02.19.02.01.04.04)
Matrícula: 1292012

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:35)

DENILTON MACARIO DE PAULA
DIRETOR - TITULAR
VIA-DEPE (11.02.19.02.01.04.04)
Matrícula: 2413270

(Assinado digitalmente em 23/07/2021 09:19)

LUIZ FELIPE MAGNAGO BLULM
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
VIA-CTLG (11.02.19.02.01.04.04)
Matrícula: 3224472

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 08:23)

MARCILANA DE JESUS
COORDENADOR - TITULAR
VIA-CRA (11.02.19.02.01.04.02)
Matrícula: 1903349

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 17:02)

PABLO AUGUSTO PANETTO DE MORAIS
DIRETOR - TITULAR
REI-DRGP (11.02.37.12.01)
Matrícula: 3649874

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 19:52)

ROBSON MALACARNE
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
VIA-CTLG (11.02.19.02.01.04.04)
Matrícula: 1669887

(Assinado digitalmente em 25/07/2021 22:11)

RUBIA CARLA PEREIRA
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
VIA-CTLG (11.02.19.02.01.04.04)
Matrícula: 1433498

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 23:58)

VINICIUS DELFINO SILVA
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
VIA-CTLG (11.02.19.02.01.04.04)
Matrícula: 3206282

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **22/07/2021** e o código de verificação: **b8020c4405**